

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

CNPJ: 67.662.007/0001-40

000101

= LEI MUNICIPAL Nº463, DE 22 DE JUNHO DE 2010 =

“Que retifica o Lei Municipal nº 238 de 20 de março de 2003, para fins de alteração da destinação para os imóveis desapropriados passando para a destinação da futura construção de barracões multiuso, Delegacia de polícia do município e demais finalidade de interesse público.”.

O Sr. **Waldomiro Alves Filho**, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou em Sessão extraordinária, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 2º, da Lei Municipal nº 238 de 20 de março de 2003, que passará a ter a seguinte redação:

...

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo anterior será destinado à futura construção barracões multiuso, Delegacia de polícia do município e demais finalidade de interesse público, a critério do Poder Executivo Municipal.

...

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, 22 DE JUNHO DE 2010.

WALDOMIRO ALVES FILHO
Prefeito Municipal